

Processo TC 008.453/2015-2 (com 1214 peças)  
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se o Ministério Público de Contas de acordo com a proposta oferecida pela unidade técnica, abaixo transcrita, no sentido de o TCU:

- “a) conhecer dos embargos e, no mérito, não os acolher, por ausência de omissão, obscuridade ou contradição;
- b) encaminhar cópia das peças 1205 e 1208 à Advocacia-Geral da União, para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis no processo de execução; e
- c) dar ciência da decisão ao embargante.”

Brasília, 13 de Junho de 2022.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador